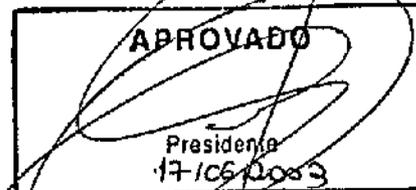




MOÇÃO Nº

604

APOIO ao Projeto de Lei 268/03, do Deputado Estadual Ary Fossen (PSDB), que
"inclui a Festa da Uva do Caxambu, em Jundiaí, no Calendário Turístico do Estado".



el. PR. 06/03/144

O Deputado é quem elabora os projetos de lei e, conseqüentemente, aprova-os, transformando-os em leis que regem o País ou, no caso de Deputado Estadual, o Estado. Daí a sua enorme importância no cenário político.

Na verdade, o trabalho de um Deputado vai muito além da apresentação de projetos e da mera presença nas sessões plenárias, já que também se desenvolve nas comissões permanentes - a quem compete avaliar e emitir pareceres sobre as propostas que tramitam na Casa Legislativa, além de propostas de interesse nacional, como educação, saúde, segurança pública, entre outros.

Além da participação em sessões, reuniões de comissões permanentes e de comissões parlamentares de inquérito, apresentar projetos e emitir pareceres sobre diversas matérias, o Deputado gasta muito tempo percorrendo os ministérios, secretarias e autarquias, a fim de que os pleitos dos municípios e das comunidades que ele representa sejam atendidos.

Sendo assim, o nobre Deputado Estadual Ary Fossen (PSDB), atento às suas atribuições, apresentou o Projeto de Lei nº. 268/2003, que "inclui a Festa da Uva do Caxambu, em Jundiaí, no Calendário Turístico do Estado".

Vale ressaltar que a referida festa é de suma importância para a cidade de Jundiaí, em especial para o Bairro Caxambu, pois quem já teve a oportunidade de participar dessa festividade sabe da plausível iniciativa do respeitável Parlamentar.





MOÇÃO Nº

604 - fls. 2

A citada propositura, se aprovada, certamente atrairá para o Município um número ainda maior de turistas para participarem da tradicional "*Festa da Uva do Caxambu*", que, sem dúvida, representa na essência um pouco da história desta digna Terra de Petronilha.

Desta forma, a proposta do nobre Parlamentar é por demais louvável, pois vem contribuir para o desenvolvimento do pólo cultural e turístico da nossa querida Jundiaí, a cidade do novo século.

Pelas razões expostas,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta *MOÇÃO DE APOIO* ao referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e à Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, extensivamente às suas lideranças partidárias.

Sala das Sessões, 03/06/03

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"